



Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei No. 1009/96

Acopiara, 30 de maio de 1996

EMENTA: Modifica a Lei no. 897/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- O art. 1º. da Lei no. 897/91, passa a ter a seguinte redação:

Fica denominado de Bairro Nova Acopiara, o Planalto Croatá, área de terra localizada às margens esquerda do Rio Quincoê em um total de 74.412 m2 pertencente ao Senhor ARIMAR MOREIRA LIMA, para uso exclusivo de edificações residenciais e comerciais e industriais.

Art. 2º.- A Rua de No. 01 do Bairro, passará a ter a denominação de ARIMAR MOREIRA LIMA.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal